



UNIVERSIDADE FEDERAL DA PARAÍBA
CENTRO DE CIÊNCIAS DA SAÚDE
PROGRAMA DE PÓS-GRADUAÇÃO EM ENFERMAGEM



**EDITAL DE SELEÇÃO DE BOLSISTA DO PROGRAMA NACIONAL DE
PÓS- DOUTORADO (PNPD/CAPES)-2018**

O Programa de Pós-Graduação em Enfermagem da UFPB – PPGENF/UFPB, em conformidade com a Resolução nº53/2014 da UFPB e Portaria CAPES nº 086, de 03 de julho de 2013, torna público, no uso de suas atribuições, para conhecimento dos interessados, o processo de seleção de **Bolsistas do Programa Nacional de Pós-Doutorado – PNPD/CAPES**, para realização de estágio pós-doutoral no Programa, nos termos estabelecidos neste edital.

1. OBJETO DA SELEÇÃO

O processo de seleção para a vaga no Programa Nacional de Pós-Doutorado (PNPD) MEC/CAPES tem por objetivo promover a inserção de pesquisadores brasileiros e estrangeiros em estágio pós-doutoral, reforçando os grupos de pesquisa nacionais e estimulando sua integração com projetos de pesquisa desenvolvidos pelos Programas de Pós-Graduação no país.

2. DAS VAGAS

Será disponibilizada 01 (uma) vaga para ingresso, com bolsa de estudos do Programa Nacional de Pós-Doutorado MEC/CAPES (PNPD), com duração conforme definido no item 8 deste edital.

3. DAS MODALIDADES DE INSCRIÇÃO

3.1 O(a) candidato(a) poderá se inscrever, segundo sua nacionalidade e situação de vínculo empregatício, em conformidade com a Portaria 86/2013 da CAPES, em uma das modalidades descritas a seguir:

- a. Ser brasileiro ou estrangeiro residente no Brasil, portador de visto temporário, em ambos os casos **sem vínculo empregatício**;
- b. Ser estrangeiro, residente no exterior, **sem vínculo empregatício**;
- c. Ser docente ou pesquisador no país **com vínculo empregatício** em instituições de ensino superior ou instituições públicas de pesquisa.

3.2 O candidato estrangeiro residente no exterior deverá comprovar endereço residencial no exterior no momento da submissão da candidatura.

3.3 Professores substitutos poderão ser aprovados na modalidade “a”, sem prejuízo de suas atividades de docência, após análise e autorização do Programa de Pós-Graduação.

3.4 Os candidatos aprovados na modalidade “c” deverão apresentar comprovação de afastamento da instituição de origem, por período compatível com o prazo de vigência da bolsa.

3.5 Os candidatos aprovados na modalidade “c” não poderão realizar o estágio pós-doutoral na mesma instituição com a qual possuem vínculo empregatício

4. REQUISITOS PARA INSCRIÇÃO

- 4.1. Ter o título de Doutor em Enfermagem ou áreas afins, quando da implementação da bolsa, obtido em cursos avaliados pela CAPES e reconhecidos pelo CNE/MEC. Em caso de diploma obtido em instituição estrangeira, este deverá ser analisado pelo Programa de Pós-Graduação
- 4.2. Disponibilizar currículo atualizado na Plataforma Lattes do CNPq ou, se estrangeiro, currículo com histórico de registro de patentes e/ou publicação de trabalhos científicos e tecnológicos de impacto e/ou prêmios de mérito acadêmico, conforme item 5.6 deste edital;
- 4.3. Não ser aposentado ou estar em situação equiparada;
- 4.4. Apresentar Plano de Trabalho compatível com a área de concentração e uma das linhas de pesquisa do PPGENF/UFPB.;
- 4.5. Estar apto a iniciar as atividades relativas ao Projeto tão logo seja aprovada a sua candidatura.

5. PROCEDIMENTOS PARA INSCRIÇÃO

O candidato, ao se inscrever para o processo de seleção, deverá apresentar os seguintes documentos:

- 5.1 Ficha de Inscrição e declaração de conhecimento e aceite das normas de seleção (APÊNDICE A);
- 5.2 Carta dirigida à Coordenação do PPGENF, solicitando sua inscrição no processo seletivo; justificando a escolha da Linha de Pesquisa (Anexo 1); indicando a afinidade do Plano de Trabalho com as áreas de atuação e pesquisa dos docentes do Programa;
- 5.3 Cópias de RG e do CPF para brasileiros ou cópia do passaporte para os estrangeiros;
- 5.4 Comprovante de domicílio no exterior, para candidatos estrangeiros, na modalidade “b” do item 3.1.
- 5.5. Cópia autenticada do diploma de Doutorado em Enfermagem ou áreas afins - o título de doutor quando da implementação da bolsa, obtido em cursos avaliados pela CAPES e reconhecidos pelo CNE/MEC. Em caso de diploma obtido em instituição estrangeira, este deverá ser analisado pelo Programa de Pós-Graduação. No caso de conclusão do doutorado até o dia 26 de janeiro de 2018, o candidato poderá apresentar uma declaração ou certidão de defesa.
- 5.6 Currículo (formato lattes), com produção dos últimos 4 anos, devidamente comprovado; ou para pesquisadores estrangeiros o anexo III da Portaria CAPES nº 086, de 03/07/2013, devidamente preenchido.
- 5.7 Projeto de Pesquisa a ser desenvolvido em consonância com a Linha de Pesquisa e projeto de pesquisa do professor-supervisor pretendido (Anexo 1), com, no máximo, 15 páginas, em letra Times New Roman 12 com espaçamento 1,5, contendo: título, introdução e justificativa, objetivos, metodologia, cronograma de atividades relativas a Pesquisa, bibliografia de referência e Plano de trabalho enfatizando as atividades de pesquisa e ensino a serem desenvolvidas, presencialmente, no programa de pós-graduação em Enfermagem, nos doze meses de vigência da bolsa.
- 5.8 Carta de aceitação pelo professor-supervisor, vinculado ao programa de pós-graduação pretendido.
- 5.9 Declaração que dispõe de tempo integral e de dedicação exclusiva para às atividades a serem desenvolvidas durante o o pós-doutorado.

Paragrafo Único: A documentação referente a inscrição do candidato (item 5) deverá ser enviada por Correio via SEDEX, endereçada ao Programa de Pós-Graduação em Enfermagem, Centro de Ciências da Saúde/UFPB – CEP 58059-900. João Pessoa - PB. Serão aceitas inscrições postadas até o dia 02 de março de 2018, até às 18h00min.

Obs: o comprovante de postagem deverá ser enviado para o email: enfermagemposgraduacao@gmail.com , informando o envio da documentação.

6. DO PROCESSO DE SELEÇÃO

A seleção dos candidatos será realizada por uma comissão designada pela Coordenação do PPGENF, considerando as seguintes etapas:

- a. Análise da produção acadêmica do candidato. A avaliação da produção acadêmica será pelo *Curriculum Lattes* nos últimos 4 anos, quadriênio 2014 a 2017 (APENDICE B- Peso 5).

Obs. Somente serão consideradas as produções acadêmicas comprovadas. A responsabilidade pela comprovação será exclusiva do candidato;

- b. Análise do Projeto de Pesquisa/Plano de trabalho (Peso 5). Na avaliação do plano de trabalho será considerado o domínio da temática; relevância para as Ciências do Cuidado em Enfermagem e Saúde; coerência entre a área de concentração do Programa, à linha de pesquisa do Programa e à temática do docente supervisor; viabilidade de execução do projeto. O plano de trabalho será avaliado pela exequibilidade em consonância com as atividades a serem desenvolvidas no PPGENF/UFPB.

7. DO VALOR DA BOLSA

O valor da bolsa é de R\$ 4.100,00 (quatro mil e cem reais) mensais, regulamentados conforme Portaria CAPES nº 086/2013, e será paga ao bolsista diretamente pela CAPES.

8. DA DURAÇÃO DA BOLSA

8.1 O(A) bolsista que se enquadrar nas modalidades “a” ou “b” do item 3, receberá bolsa por um período de doze (12) meses, podendo ser renovada até atingir o limite máximo de 24 (vinte e quatro meses);

8.2 O(A) bolsista que se enquadrar na modalidade “c” do item 3, receberá bolsa por um período máximo de doze (12) meses, sem possibilidade de renovação.

9. DOS CRITÉRIOS DE DESEMPATE

9.1 Caso haja coincidência de pontuação entre dois ou mais candidatos, o desempate será feito com base na maior nota obtida na etapa da Análise Curricular, persistindo o empate, a prevalecer será escolhido o candidato de maior idade.

10. DOS PEDIDOS DE RECONSIDERAÇÃO/RECURSOS E PRAZOS

10.1 Os pedidos de reconsideração e/ou de recurso deverão ser encaminhados à coordenação do PPGENF por e-mail, enfermagemposgraduacao@gmail.com, dentro dos prazos estabelecidos no Cronograma de Atividades – item 16.

11. DO RESULTADO FINAL

11.1 O resultado final do processo seletivo dar-se-á pela média das notas obtidas nos quesitos análise curricular (peso 5) e análise do projeto de pesquisa (peso 5).

11.2 A divulgação do candidato aprovado no processo de seleção estará disponível no dia previsto no cronograma de atividades (item 16) a partir das 9:00 h, no mural da secretaria do Programa de Pós-Graduação em Enfermagem e pela internet, no site <http://www.ufpb.br/pos/ppgenf>

OBS: Será de 10 dias o prazo para interposição de recurso administrativo, contados a partir da data de divulgação dos resultados.

12. DO CADASTRO INSTITUCIONAL E DOCUMENTOS

12.1 O(A) candidato(a) aprovado(a) e classificado(a) no processo seletivo deverá efetuar seu cadastro, no mês de março de 2018, condicionado a abertura do sistema on line para cadastramento de bolsas pelo órgão responsável. O candidato aprovado será comunicado, via e-mail, sobre o prazo para comparecer a secretaria do Programa.

12.2 No ato do cadastro, o(a) candidato(a) aprovado(a) deverá apresentar documento oficial de liberação das atividades, em caso de possuir vínculo empregatício.

Parágrafo Único: O não comparecimento ao Programa no prazo informado e/ou a não apresentação do documento a que se refere o item 12.2 implicará na não realização do cadastro do candidato classificado e na convocação do candidato aprovado subsequente.

13. DAS OBRIGAÇÕES DO BOLSISTA

a. Assinar e entregar na Coordenação do Programa de Pós-Graduação em Enfermagem /UFPB **Termo de Compromisso** (cf. anexo da Portaria nº 86, de 3 de julho de 2013/CAPEs).

b. Dedicar-se às atividades do projeto;

c. Restituir a CAPES os recursos recebidos irregularmente, quando apurada a não observância das normas do PNPD, salvo se motivada por caso fortuito, força maior, circunstância alheia a sua vontade ou doença grave devidamente comprovada e fundamentada. A avaliação dessas situações fica condicionada à análise e deliberação pela Diretoria Executiva da CAPES, em despacho fundamentado.

d. Elaborar Relatório de Atividades Anual a ser submetido à aprovação pelo Colegiado do Programa de Pós-Graduação e encaminhar Relatório Final em até 30 (trinta) dias após o encerramento da respectiva bolsa;

e. Cumpridos estes requisitos, será conferido ao pós-doutorando um certificado de conclusão de estágio pós-doutoral, assinado pela coordenação do programa de pós-graduação e pelo professor-supervisor responsável pelo acompanhamento do trabalho desenvolvido.

14. DO CANCELAMENTO DE BOLSA E SUBSTITUIÇÃO DE BOLSISTAS

14.1 A bolsa poderá ser cancelada pela CAPES ou Programa de Pós-Graduação a qualquer tempo por infringência à disposição deste Edital ou Portaria n. 086, de 03/07/2013/CAPEs, ficando o bolsista obrigado a ressarcir o investimento feito indevidamente em seu favor, de acordo com a legislação federal vigente, e impossibilitado de receber benefícios por parte da CAPES pelo período de até cinco anos, contados do conhecimento do fato, sem prejuízo das demais sanções administrativas, cíveis e penais.

14.2 O bolsista poderá ser substituído no âmbito do Programa de Pós-Graduação, a qualquer tempo, em casos de desempenho insuficiente, desistência, abandono, interrupção ou finalização da vigência da bolsa ou projeto. Nestes casos a substituição do bolsista deverá ser precedida do cancelamento da bolsa vigente e cadastramento posterior do novo bolsista PNPD, conforme classificação no presente certame. **Parágrafo Único** - A substituição de bolsista requererá a apresentação de Relatório de Atividades referente ao tempo de vigência da bolsa.

15. DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

15.1. É vedado o acúmulo da percepção de bolsa com qualquer modalidade de bolsa de outro programa da CAPES, de outra agência de fomento pública, nacional ou internacional, empresa pública ou privada, ou ainda com o exercício profissional remunerado, ressalvadas as exceções previstas no item 3 ou expressa permissão em norma específica baixada pela Capes.

15.2. O PPGENF não se responsabiliza pela continuidade do programa ou mesmo a concessão da bolsa de estudos ou de quaisquer outras despesas decorrentes do presente processo seletivo, sendo de exclusiva responsabilidade do governo federal (CAPES e MEC) e do candidato.

16. DO CRONOGRAMA DE ATIVIDADES

Data / Período	Evento
08/02/2018	Divulgação do edital
08/02/2018 a 19/02/2018	Prazo para impugnação do edital
20/02/2018	Resultado da análise dos pedidos de impugnação.
21/02/2018 a 02/03/2018	Período das Inscrições (envio documentação pelo correio)
06/03/2018	Divulgação da homologação das Inscrições
06/03/2018 a 07/03/2018	Prazo para solicitação de reconsideração do resultado da homologação das inscrições
08/03/2018	Divulgação das respostas aos pedidos de reconsideração e da homologação das inscrições.
09/03/2018 a 12/03/2018	Análise da documentação exigida neste edital
12/03/2018	Divulgação do resultado (12 horas no site http://www.ufpb.br/pos/ppgenf)
12/03/2018 a 22/03/2018	Prazo para interposição de recursos
23/03/2018	Divulgação do Resultado Final.

14. CASOS OMISSOS

Os casos não previstos neste edital serão deliberados resolvidos pela Comissão de Seleção nomeada pelo PPGENF.

INFORMAÇÕES:

Fone/fax: (083) 3216-7109 ou 3216-7162

E-mail: enfermagemposgraduacao@gmail.com

Home page: <http://www.ufpb.br/pos/ppgenf>

João Pessoa, 08 de fevereiro de 2018.

Profa. Dra. Simone Helena Santos Oliveira
Coordenadora do Programa de Pós-Graduação em Enfermagem

ANEXO 1

ÁREAS DE CONCENTRAÇÃO E LINHAS DE PESQUISA DO PPGENF-UFPB

Área de Concentração
CUIDADO EM ENFERMAGEM E SAÚDE Descrição: Propõe aprofundamento das correntes filosóficas, teorias e conceitos que norteiam o ato de cuidar da pessoa, família ou coletividade humana no decorrer do processo saúde e doença, utilizando-se de sistemas de classificação dos elementos da prática profissional: diagnósticos, resultados e intervenções de enfermagem. Apresenta conceitos, métodos e usos de epidemiologia, tendo como base os estudos de agravos à saúde na população, no contexto das políticas públicas, com destaque à saúde do adulto e idoso.

Linha de Pesquisa	Projeto de Pesquisa	Professor Titular do Projeto
1. Fundamentos Teórico-Filosóficos do Cuidar em Enfermagem e Saúde	Processo de Cuidar de Pacientes Portadores de Doenças Crônicas Não Transmissíveis e Transmissíveis	Marta Miriam Lopes Costa
	Sistemas e Tecnologia da Informação Aplicada no Processo de Trabalho em Saúde e na Enfermagem	Sérgio Ribeiro Santos
	Subconjuntos terminológicos da CIPE® para áreas de especialidades clínicas e da atenção básica em saúde - Fase II: Estruturação e Validação clínica dos subconjuntos terminológicos da CIPE®	Maria Miriam Lima da Nóbrega
2. Políticas e Práticas do Cuidar em Enfermagem e Saúde	Vigilância do Desenvolvimento infantil: Caminhos e Perspectivas para a Enfermagem	Altamira Pereira da Silva Reichert
	Gestão do Cuidado nas Condições Crônicas na Infância e adolescência	Neusa Collet
	Qualificação do cuidado às pessoas vivendo com HIV/Aids: transitando pelas dimensões sistêmica e dos serviços de saúde	Jordana de Almeida Nogueira
3. Enfermagem e Saúde no Cuidado ao Adulto e Idoso	Ensino, Educação em Saúde e processo de cuidar do sistema tegumentar e nas condições crônicas	Maria Julia Guimarães Oliveira Soares

APÊNDICE A

DADOS PESSOAIS			
Nome			
Data de nascimento		Local	
Nacionalidade		Estado Civil	
Endereço			
Bairro		Cidade	
CEP		Fone	
E-mail			

DOCUMENTOS PESSOAIS			
RG		Órgão Expedidor	
CPF		Título de Eleitor	
Nº passaporte (candidatos estrangeiros)			

ÁREA DE FORMAÇÃO ACADÊMICA	
Curso de Doutorado	
Instituição	
Ano de Conclusão	

DOCUMENTOS NECESSÁRIOS PARA INSCRIÇÃO	
	Cópia da Identidade ou CPF para brasileiro ou Cópia de Passaporte para Estrangeiros
	Comprovante de domicílio no exterior, para candidatos estrangeiros, na modalidade "b" do item 3.1
	Carta dirigida à Coordenação do PPGENF, solicitando sua inscrição no processo seletivo (item 5.2)
	01 Cópia do Currículo (formato Lattes) com documentação comprobatória
	Cópia autenticada do diploma de Doutorado ou documento comprobatório oficial do programa atestando a condição de doutor.
	01 Cópia Impressa do Projeto de Pesquisa
	Carta de aceitação pelo professor-supervisor vinculado ao PPGENF-UFPB

DECLARAÇÃO	
O candidato, acima identificado e qualificado, declara estar CIENTE e DE ACORDO com todas as condições contidas no Edital de Abertura da seleção de Bolsa do Programa Nacional de Pós-Doutorado do PPGENF e informa que leu e tem conhecimento da resolução 86/2013 da CAPES.	
Local e Data	
Assinatura do Candidato	

APÊNDICE B- CRITÉRIOS PARA AVALIAÇÃO DO CURRÍCULO
(Importante: só serão consideradas as atividades dos últimos 04 anos)

Critério	Unidade	Pontuação Unitária	Pontuação Máxima	Pontuação Adquirida
ATIVIDADES DE ENSINO NA GRADUAÇÃO OU PÓS-GRADUAÇÃO (ATÉ 100 PONTOS)				
Professor de Curso de Graduação	Crédito (15 h)	1	40	
Professor de Curso de Pós-Graduação	Crédito (15 h)	3	60	
Pontuação total do subitem	-	-	-	
PARTICIPAÇÃO EM PROJETOS DE PESQUISAS E EXTENSÃO (ATÉ 65 PONTOS)				
Liderança de projeto de pesquisa ou extensão, aprovado e/ou financiado por órgãos de fomento Projeto (CAPES, CNPq, Petrobrás, Finep, BNDES, BNB, etc.)	Projeto	10	30	
Liderança de projeto de Iniciação Científica	Projeto	4	20	
Liderança de projeto de pesquisa ou extensão Projeto aprovado por IES, com duração mínima de 01 ano.	Projeto	3	15	
Pontuação total do subitem	-	-	-	
PRODUÇÃO INTELECTUAL				
Publicação de livros (autoria) com ISBN de viés acadêmico (científico ou didático) de interesse da área de Enfermagem	Livro	60	120	
Publicação de livros (autoria) com ISBN de viés acadêmico (científico ou didático) de interesse de área distinta de Enfermagem	Livro	30	60	
Organização de livros com ISBN (organização) de viés acadêmico (científico ou didático) de interesse da área de Enfermagem	Livro	30	60	
Organização de livros com ISBN (organização) de viés acadêmico (científico ou didático) de interesse de área distinta de Enfermagem	Livro	10	20	
Publicação de capítulo de livros com ISBN de viés acadêmico (científico ou	Capítulo	20	60	

didático) de interesse da área de Enfermagem				
Publicação de capítulo de livros com ISBN de viés acadêmico (científico ou didático) de interesse de área distinta de Enfermagem	Capítulo	10	20	
Publicação de trabalhos completos em eventos nacionais e internacionais	Trabalho	8	40	
Artigos completos publicados em periódicos indexados e classificados QUALIS/CAPES 2015- Enfermagem, pontuados segundo estrato de qualificação	Pontos	A1 = 100	Sem limites	
		A2 = 85		
		B1 =70		
		B2 =50		
		B3 =30		
		B4 =15		
		B5=05		
Pontuação total do subitem	-	--	-	

PONTUAÇÃO TOTAL	-	-	-	
------------------------	---	---	---	--